



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.209

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2012

19 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

##### EDITAL N.º 01 Concurso Público n. 001/2012

Murilo Zauith, Prefeito Municipal de Dourados/MS e o Diretor Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – AGETRAN, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados e para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – AGETRAN.

#### 1 - DOS CARGOS

1.1 - Os cargos, atribuições, requisitos, carga horária semanal de trabalho, número de vagas e vencimento base, são os estabelecidos na tabela que segue:

##### 1.1.1 - Cargos com exigibilidade do Ensino Médio:

Cód.	Cargo	Função	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Vencimento Base
101	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	Ensino Médio Completo, permissão para dirigir e/ou CNH categoria "AB"	40 h	40	R\$ 1.165,00
102	Técnico de Serviços Semafóricos	Técnico de Serviços Semafóricos	Ensino Médio Completo e capacitação profissional específica em Técnico em Eletrônica		04	R\$ 1.375,00
103	Agente de Proteção da Aviação Civil	Agente de Proteção da Aviação Civil	Ensino Médio Completo		15	R\$ 1.375,33
104	Analista Técnico de Projetos	Topógrafo	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Topografia		01	R\$ 1.375,33

##### 1.1.2 - Cargos com exigibilidade do Ensino Superior:

Cód.	Cargo	Função	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Vencimento Base
201	Gestor de Obras e Projetos	Arquiteto	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Registro no Órgão fiscalizador competente	20 h	10	R\$ 1.947,94
202	Gestor de Obras e Projetos	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro Profissional no Órgão competente		05	R\$ 1.947,94
203	Gestor de Obras e Projetos	Engenheiro Civil com Conhecimentos Técnicos em Projetos Elétricos	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Registro Profissional no Órgão competente.		01	R\$ 1.947,94
204	Gestor de Obras e Projetos	Engenheiro Civil com Conhecimentos Técnicos em Projetos Hidráulicos	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Registro Profissional no Órgão competente.		01	R\$ 1.947,94
205	Gestor de Obras e Projetos	Engenheiro Civil com Conhecimentos Técnicos em Projetos Estruturais	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Registro Profissional no Órgão competente.		01	R\$ 1.947,94
206	Gestor de Educação e Segurança no Trânsito	Gestor de Educação e Segurança no Trânsito	Ensino Superior Completo em Pedagogia, Psicologia, Letras ou Licenciatura em qualquer área e especialização em Educação para o Trânsito.	40 h	01	R\$ 3.219,03

#### Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA  
Rua Coronel Ponciano, 1.700  
Parque dos Jequitibás  
Fone: (67) 3411-7626  
E-mail: [assecom@dourados.ms.gov.br](mailto:assecom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeita .....	Dinaci Vieira Marques Ranzi .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Nelson Azambuja Almirão .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Antonio Carlos de Araújo Cruz .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	Joneir dos Santos Ferreira .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3424-2309
Procuradoria Geral do Município .....	Orlando Rodrigues Zani .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7702
Secretaria Municipal de Educação .....	Walteir Luiz Betoni .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Antônio Luiz Nogueira .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3425-1580
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

**EDITAIS**

1.1.3 – Os cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, Técnico de Serviços Semafóricos, Agente de Proteção da Aviação Civil, Gestor de Educação e Segurança no Trânsito são integrantes da Administração Municipal Indireta, da autarquia – AGETRA.

1.1.4 – Os cargos de Arquiteto, Topógrafo, Engenheiro Civil, Engenheiro Civil com Conhecimentos Técnicos em Projetos Elétricos, Engenheiro Civil com Conhecimentos Técnicos em Projetos Hidráulicos, Engenheiro Civil com Conhecimentos Técnicos em Projetos Estruturais são integrantes da Administração Municipal Direta.

1.1.5 – O ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Proteção da Aviação Civil deverá frequentar curso específico indicado pela administração municipal, bem como submeter-se a prova realizada pela Agência Nacional de Aviação Civil para o exercício das funções descritas no Anexo I da Lei 196/2012.

1.2 – O regime jurídico é único e de natureza estatutária para cargos da Prefeitura.

1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino);
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- apresentar declaração de não acúmulo de cargos (ver item 7.7 deste Edital);
- ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por junta médica da Prefeitura Municipal de Dourados/MS;

h) no caso do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal possuir Carteira Nacional de Habilitação ou “Permissão para Dirigir Veículo”, nos termos do art. 148, §2º da Lei 9.503/97, na categoria “AB”, comprovado no ato da posse.

1.4 – O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

1.4.1 – Os cargos de Código 101, 102 e 103 estão sujeitos ao Regime de Escala de Serviços.

1.5 – As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

1.6 – Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999 e no artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

1.6.1 – Quando o cálculo para o número de vagas, mencionado no item 1.6, resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

1.6.2 – As vagas oferecidas aos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo a ordem de classificação.

1.6.3 – Quando da admissão, a junta médica oficial terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições capacitantes ou não para o exercício do cargo.

1.6.3.1 – Após a nomeação do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

1.6.4 – Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, conforme o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.

1.6.5 – Não serão considerados, como deficiência visual, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

1.6.6 – Os candidatos portadores de deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

1.6.7 – O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

1.6.8 – O candidato portador de deficiência, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

1.6.9 – O candidato deverá, ainda, até o dia 11 de abril de 2012, encaminhar, por Sedex, ou entregar pessoalmente, à FADEMS – Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – Ref.: Concurso Público Prefeitura de Dourados/MS, a seguinte documentação:

1.6.9.1 – requerimento com a sua qualificação completa, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; e

1.6.9.2 – laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a PVC provável causa da deficiência. O laudo médico deve ser expedido até 90 (noventa) dias antes do início do período de inscrições e deve constar data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.

1.6.10 – Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado no subitem 1.6.9.1, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

1.6.10.1 – O tempo adicional previsto no item 1.6.10 será de até 2 (duas) horas e o tamanho da letra da prova ampliada será número 24 (vinte e quatro).

1.6.10.2 – Os candidatos que solicitarem a Prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

1.6.10.3 – Os deficientes auditivos que necessitarem de Intérprete de Libras

deverão solicitá-lo, por escrito, conforme item 1.6.9.

1.6.10.4 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

1.6.11 – O candidato que não atender ao solicitado no item 1.6.9 não será considerado pessoa com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.6.12 – Para efeito do prazo estipulado no item 1.6.9 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou, no caso de entregar pessoalmente, a data do protocolo da Fadems.

1.6.13 – Antes da posse dos candidatos a Prefeitura Municipal indicará Junta Médica para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam portadores de deficiência. Caso a decisão da Junta seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como portador de deficiência para efeitos dos benefícios da lei neste concurso e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei n.º 4657/42 - LICC).

2.2 – São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.

2.3 – As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

**2.4 – As inscrições ficarão abertas das 10 horas de 26 de março até às 23h59min do dia 10 de abril 2012, devendo ser efetuadas somente pela internet no site [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).**

2.5 – Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 26 de março até 10 de abril 2012, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.6 – Não será aceita inscrição condicional, por fac símile ou por correspondência.

2.7 – O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, conforme segue:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
Ensino Superior Completo	R\$ 70,00

2.7.1 – O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.7.2 – Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser efetuado antecipadamente.

2.7.3 – Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

2.7.3.1 – A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a FADEMS.

2.8 – Para inscrever-se, o candidato deverá:

2.8.1 – acessar o site [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), durante o período de inscrição, das 10 horas de 26 de março até às 23h59min do dia 10 de abril 2012 (horário de Mato Grosso do Sul);

2.8.2 – localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:

a) ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;

b) imprimir o boleto bancário;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 2.7, em qualquer agência bancária, até o dia útil subsequente a data limite para encerramento das inscrições, observadas as instruções do item 2.7.2. Atenção para o horário bancário.

2.8.3 – Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

2.8.4 – A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), na página do Concurso Público, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a FADEMS, pelo telefone 0800-602-8696, das 7h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), exceto sábados, domingos e feriados, para verificar o ocorrido.

2.8.4.1 – O único comprovante de inscrição on line aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

2.9 – A partir de 0h (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 11 de abril de 2012, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

2.10 – O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com itens abaixo:

a) o candidato deverá proceder o cadastro de sua inscrição no site da FADEMS, no período 26 à 29 de março de 2012;

2.10.1 – Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, sendo considerado membro de “família de baixa renda”; ou

b) tiver doado sangue no mínimo 4 (quatro) vezes em um período de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 2.635/2004.

**2.10.2 – A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento do**

**EDITAIS**

requerimento pelo candidato, disponível no período entre 10 horas do dia 26 de março de 2012 e 16 horas do dia 29 de março de 2012 (horário de MS), no endereço eletrônico [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), e entrega dos seguintes documentos:

a) certidão expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou documento comprobatório emitido por órgão competente do Município do candidato, de que atende à condição estabelecida na letra "a" do subitem anterior; ou

b) documento expedido pela unidade coletora, conforme previsto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.635/2004, em que conste a condição estabelecida na letra "b" do subitem anterior; e

c) cópia do requerimento de inscrição emitido pelo site [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

2.10.2.1 - O candidato deverá entregar um dos documentos citados nas letras "a" e "b" e o documento citado na letra "c" do subitem anterior pessoalmente, por procuração com firma reconhecida por autenticidade ou via correspondência com serviço tipo SEDEX, para a FADEMS, localizada na Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770 - Vila Ipiranga - Campo Grande/MS, no período de 26 à 29 de março de 2012 - o horário de atendimento será das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, apenas nos dias úteis.

2.10.3 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.10.4 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.10.2.

2.10.5 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.10.6 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso Público.

2.10.7 - A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada até o dia 03 de abril de 2012, nos endereços eletrônicos [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br) e [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br).

2.10.7.1 - O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, conforme procedimentos divulgados Capítulo 6 - DOS RECURSOS. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.10.8 - A relação do julgamento dos recursos será divulgada no dia 09 de abril de 2012 nos endereços eletrônicos [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br) e [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br). O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do julgamento dos recursos, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

2.11 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.

2.12 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

2.13 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente e assim perdendo o direito de qualquer ressarcimento pecuniário.

2.14 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, até o dia 11 de abril de 2012, encaminhar, por Sedex, ou entregar pessoalmente, à FADEMS - Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770 - Vila Ipiranga - Campo Grande/MS - Ref.: Concurso Público Prefeitura de Dourados/MS, - solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.

2.14.1 - O candidato que não o fizer durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.14.2 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

2.14.3 - Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou, no caso de entregar pessoalmente, a data do protocolo da Fadems.

2.14.4 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.

2.14.4.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.14.4.2 - A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

2.15 - A FADEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16 - A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br), no jornal Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**3. DAS PROVAS**

3.1 - O concurso constará de Provas Escritas Objetivas, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, dependendo do caso.

3.1.1 - O Concurso constará das seguintes provas, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo/função exige:

CARGOS/FUNÇÕES	PROVAS	N.º DE QUESTÕES
Agente de Proteção da Aviação Civil, Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Civil (Projetos Estruturais), Engenheiro Civil (Projetos Hidráulicos), Engenheiro Civil (Projetos Elétricos), Gestor de Educação e Segurança no Trânsito, Técnico de Serviços Semaforicos, Topógrafo	<b>Prova Objetiva:</b> Língua Portuguesa	20
	Conhecimentos Específicos	40
Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	<b>Prova Objetiva:</b> Língua Portuguesa	20
	Conhecimentos Específicos	40
	<b>Teste de Aptidão Física</b>	-
	<b>Avaliação Psicológica</b>	-

3.1.2 - A Prova Escrita Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.

3.1.2.1 - A Prova Escrita Objetiva, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

3.1.3 - O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório.

3.1.3.1 - O Teste de Aptidão Física será realizado em época posterior, a ser divulgado oportunamente, conforme previsto no Capítulo 3.4 deste Edital.

3.1.4 - A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório.

3.1.4.1 - A Avaliação Psicológica será realizada em época posterior ao Teste de Aptidão Física, a ser divulgada oportunamente, conforme previsto no Capítulo 3.5 deste Edital.

**3.2 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

3.2.1 - As informações sobre datas, horário(s) e local(is) para a realização das provas serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, por meio dos sites [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

3.2.2 - Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Edital de Convocação.

3.2.3 - Para convocação das provas o candidato deverá observar o item 3.2.1, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

3.2.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

3.2.4.1 - caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha, para a realização da Prova Escrita;

3.2.4.2 - laudo médico original, de acordo com item 3.4.3.1, para a realização do Teste de Aptidão Física; e

3.2.4.3 - original de um dos seguintes documentos de identificação, para a realização de todas as provas:

- Cédula de Identidade (RG);

- Carteira de Orgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Permissão para dirigir e/ou Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/97;

- Passaporte.

3.2.4.4 - Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.2.4.5 - Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio.

3.2.4.5 - Somente será admitido na sala ou no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 3.2.4.3, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2.4.6 - Durante a realização das provas o fiscal identificará rigorosamente o candidato, conferirá seus dados e colherá sua assinatura na Lista de Presença.

3.2.5 - No caso do item 3.2.4.5, o candidato somente fará a prova caso conste da lista de candidatos do respectivo local da prova.

3.2.6 - Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.2.7 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.

3.2.8 - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, e utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização das provas.

3.2.8.1 - O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, dentre os mencionados no item 3.2.8, deverá, ao identificar-se na entrada da sala, entregar o respectivo aparelho desligado ao fiscal que o recolherá em saco plástico lacrado, ficando sob a guarda do próprio candidato, em local visível, podendo somente rompê-lo após a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

3.2.8.2 - Não será permitido, no(s) local(is) de realização das provas, ingestão de bebidas alcoólicas, consumo de cigarro ou similar, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

3.2.9 - A FADEMS não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local das provas.

3.2.10 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, por erro de digitação constante na convocação, deverá solicitar a correção ao fiscal da prova, ou caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**EDITAIS**

3.2.10.1 - O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.2.11 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, do local de prova.

3.2.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não se apresentar em local, data ou após o horário estabelecidos;  
b) não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 3.2.4.2;

d) ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, durante a realização das provas;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, tendo em vista o não cumprimento do item 3.2.8;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela FADEMS;

i) não devolver ao fiscal o Cartão-resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

m) após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas;

n) no caso do Teste de Aptidão Física, não apresentar laudo conforme exigências do Edital.

3.2.13 - A Comissão de Concurso Público - CCP reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação ou fazer uma vistoria no candidato.

3.2.14 - Para realização das provas o candidato deverá observar o item 3.2.1, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

**3.3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

3.3.1 - As provas serão aplicadas na cidade de Dourados/MS e a **previsão** para realização das mesmas é **13 de maio de 2012 (domingo)**.

3.3.1.1 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Dourados/MS, a FADEMS poderá aplicar as provas em horários e/ou dias diferentes, a serem definidos em Edital específico.

3.3.4 - A Prova Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha que terá 05 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3.3.5 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.3.5.1 - A nota de cada candidato será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.

3.3.5.2 - Na avaliação e correção da prova será utilizado o escore bruto.

3.3.5.2.1 - O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

3.3.6 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

3.3.6.1 - Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em qualquer um dos itens a seguir: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

3.3.6.2 - O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso.

3.3.7 - O horário de início das provas em cada sala ou local de aplicação ocorrerá após completados os devidos procedimentos e instruções.

3.3.8 - Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, mas for apresentado por ele o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso, devendo preencher, para tanto, formulário específico no dia da prova objetiva.

3.3.8.1 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

3.3.8.2 - Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item 3.3.8, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação ou ressarcimento da taxa de inscrição, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.3.9 - Antes do início das provas, 2 (dois) candidatos farão conferência e rompimento do pacote das provas.

3.3.10 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva, depois de transcorridas 2 (duas) horas do seu início, podendo levar o Caderno de Questões.

3.3.10.1 - Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova e assinado a Ata de Sala.

3.3.11 - O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal.

3.3.12 - A aplicação da prova objetiva será no **PERÍODO DA MANHÃ**.

3.3.13 - No ato da realização da prova objetiva, para todos os cargos, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-resposta.

3.3.13.1 - O candidato deverá transcrever as respostas no Cartão-resposta, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

3.3.13.2 - O Cartão-resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

3.3.14.3 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível,

nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

3.3.14.4 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

3.3.14.5 - Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

**3.4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

3.4.1 - Realizará Teste de Aptidão Física apenas os candidatos ao cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal que se enquadrarem nos itens 3.4.1.1 e 3.4.1.2.

3.4.1.1 - Para o Teste de Aptidão Física serão convocados os candidatos melhor classificados na prova escrita objetiva, e havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

3.4.1.2 - A convocação para o Teste de Aptidão Física será feita apenas para os candidatos aprovados na prova escrita objetiva, na proporção de 3 (três) candidatos por vaga oferecida.

3.4.1.3 - A convocação será feita por Edital que informará o dia, a hora e o local de sua realização, bem como o local de entrega de laudo médico original e será publicado nos sites [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

3.4.2 - O Teste de Aptidão Física não será realizado fora do local, da data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para cada candidato.

3.4.3 - Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato convocado deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial discriminado no item 3.2.4.3 e do laudo médico original, conforme item 3.4.3.1.

3.4.3.1 - O laudo médico deverá ser apresentado em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM e sua assinatura, além da declaração de que o candidato possui condições de saúde para participar da avaliação física a que será submetido durante o teste.

3.4.4 - Somente será admitido no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 3.4.3, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.4.5 - O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal.

3.4.6 - O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

3.4.7 - Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

3.4.8 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.

3.4.9 - O Teste de Aptidão Física será de acordo com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

3.4.10 - O traje para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

3.4.11 - O Teste de Aptidão Física será realizado por profissionais credenciados especificamente para este fim.

3.4.12 - Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização do TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

3.4.13 - O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em Apto ou Inapto.

3.4.13.1 - Será considerado Apto o candidato que realizar o TAF atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

3.4.14 - Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber ou dar qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do TAF.

3.4.15 - O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso.

**3.5 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

3.5.1 - Serão convocados para participarem da terceira etapa, que será de caráter eliminatório, somente os candidatos considerados Aptos no Teste de Aptidão Física.

3.5.2 - O candidato, para fazer a Avaliação Psicológica, deverá apresentar-se, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade discriminado no item 3.2.4.3.

3.5.3 - A Avaliação Psicológica será realizada em data, local e horário a serem divulgados por Edital, publicado nos sites [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

3.5.4 - A Avaliação Psicológica, observando as características destacadas no Anexo IV, tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, por um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.

3.5.5 - Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para aferir habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao Psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e

**EDITAIS**

ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, subsidiando assim a decisão da Junta de Psicólogos.

3.5.6 - A Avaliação Psicológica será feita por meio de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais Psicólogos.

3.5.7 - A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais credenciados especificamente para este fim.

3.5.8 - Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico do ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas: controle emocional (elevado); ansiedade (diminuído); impulsividade (diminuído); domínio psicomotor (adequado); autoconfiança (bom); resistência à frustração (elevado); potencial de desenvolvimento cognitivo (bom); memórias auditiva e visual (bom); controle e canalização produtiva da agressividade (elevados); disposição para o trabalho (elevado); resistência à fadiga psicofísica (bom); iniciativa (adequado); potencial de liderança (adequado); capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (bom); relacionamento interpessoal (bom); flexibilidade de conduta (adequado); criatividade (adequado); fluência verbal (bom); sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes), atenção concentrada (bom), percepção de detalhes (bom), conforme constante do Anexo IV deste Edital.

3.5.9 - O resultado da Avaliação Psicológica será expresso em Qualificado e Não Qualificado.

3.5.9.1 - Será considerado Qualificado o candidato que apresentou no concurso perfil de competências e habilidades pessoais compatíveis com o descrito no presente Edital.

3.5.9.2 - Será considerado Não Qualificado o candidato que não apresentou no concurso perfil de competências e habilidades pessoais compatíveis com o descrito no presente Edital.

3.5.9.3 - A não qualificação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, aponta, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal.

3.5.10 - A não qualificação para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o Concurso objeto deste Edital, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das atribuições a serem exercidas, em nada interferindo no que se diz respeito ao exercício da sua profissão.

3.5.11 - Nenhum candidato considerado Não Qualificado será submetido a nova avaliação psicológica no presente Concurso Público.

3.5.12 - Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica, ou segunda chamada, fora dos espaços físicos, data e horários estabelecidos para esse exame, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.

3.5.13 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros Psicólogos.

3.5.14 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos considerados Não Qualificados na Avaliação Psicológica, que não demonstrarem ajuste ao perfil estabelecido para o cargo, bem como aqueles que não realizarem a avaliação conforme convocação.

**4. DA PONTUAÇÃO FINAL**

4.1 - A pontuação final do candidato será a nota da Prova Objetiva.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo/função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

5.2 - Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, pela ordem e respectivamente:

- idade mais elevada, desde que o candidato complete 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição do Concurso, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03;
- obtiver maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
- obtiver maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
- for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.3 - O resultado do Concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal de Dourados/MS e publicado no jornal Diário Oficial do Município, nos murais da Prefeitura e nos endereços eletrônicos [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

**6. DOS RECURSOS**

6.1 - O candidato poderá recorrer nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação dos Editais:

- Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados na publicação da relação de candidatos inscritos;
- Ao indeferimento do seu requerimento de isenção do recolhimento da inscrição;
- Se não concordar com o Gabarito Oficial Preliminar;
- Se não concordar com o resultado do Teste de Aptidão Física;
- Se não concordar com o resultado da Avaliação Psicológica;
- Se não concordar com a Pontuação Final.

6.2 - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma prova, o candidato participará condicionalmente da prova seguinte.

6.3 - Admitir-se-á um único recurso por questão e de forma individualizada, quando for sobre o gabarito, e em 3 (três) vias de igual teor (original e cópias).

6.4 - O candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário específico (Anexo V) e entregando-o pessoalmente na Prefeitura Municipal de Dourados, Secretaria de Administração, Bloco C, Protocolo Geral, localizada na Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, em Dourados/MS, com atendimento no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou pessoalmente à FADEMS,

com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número do documento de identidade;
- número de inscrição;
- cargo para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- telefones de contato;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- local, data e assinatura.

6.5 - Para cada recurso, sobre o gabarito, deverão constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

6.6 - O recurso deverá estar, preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.

6.7 - A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova objetiva.

6.8 - Os recursos entregues na Prefeitura de Dourados/MS, serão encaminhados à FADEMS para análise e manifestação a propósito do arguido, após o que serão devolvidos à Prefeitura para decisão.

6.9 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação nos murais da Prefeitura e nos endereços eletrônicos [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

6.10 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

6.11 - Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, e aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

6.12 - A Comissão de Concurso Público - CPP ficará instalada na Prefeitura Municipal de Dourados, localizada na Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, em Dourados/MS, com atendimento no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

**7. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

7.1 - Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados, através de Edital publicados na forma do disposto no item 6.3, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento de cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

7.1.1 - A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

7.2 - A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal, de acordo com sua disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

7.3 - A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do Chefe do Poder Executivo.

7.4 - Para efeitos de nomeação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial a ser realizado por junta médica da Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

7.5 - Depois de nomeado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura.

7.6 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato de nomeação.

7.7 - No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988), bem como documentos pessoais válidos nos termos da lei.

7.8 - O ingresso no serviço público municipal, do candidato aprovado, far-se-á na classe inicial do respectivo cargo.

7.9 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que deixar de:

- apresentar-se no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- apresentar-se para tomar posse fora do prazo fixado;
- comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

7.10 - Os candidatos nomeados só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do Estágio Probatório de acordo com a legislação vigente.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul - FADEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público - CCP.

8.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

8.4 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da Administração Municipal.

8.5 - As vagas que porventura se abrirem ou que forem criadas por lei, durante o prazo de validade do presente concurso, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e habilitados para o cargo/função, obedecida a ordem de classificação.

8.6 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a validade do Concurso, em especial do endereço residencial.

**EDITAIS**

8.7 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação prevista no item 5.3.

8.8 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará a anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.9 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou exonerado a bem do serviço público de qualquer Poder, Órgão e Entidades Estatais dos três níveis de governo e respectivos poderes.

8.10 - A Administração Municipal propiciará às entidades representativas dos servidores, legalmente reconhecidas, todos os meios necessários ao acompanhamento e à realização do Concurso.

8.11 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso junto à Fadems, através dos telefones 0800-602-8696 e 67-3346-8177 ou ainda pelo endereço eletrônico [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

8.11.1 - A FADEMS funciona das 7h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), exceto sábados, domingos e feriados.

8.12 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8.13 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela CCP.

Dourados-MS, 22 de março de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO:**

**VIVIANE CARVALHO EICH - PRESIDENTE**  
**NELSON AZAMBUJA ALMIRÃO - MEMBRO**  
**ROSA HELENA CA TELAN - MEMBRO**

**ANEXO I****ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	Agente da autoridade de Trânsito exercerá a fiscalização, controle, organização e operação de trânsito. Lavrando auto de infração e adotando demais procedimentos, inclusive a documentação necessária ao efetivo cumprimento da Lei Federal 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
TÉCNICO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS	Prestar serviços de implantação, instalação, manutenção da rede semafórica e de tecnologias que sirvam de controle, operação e fiscalização de tráfego, bem como da sinalização aérea.
AGENTE DE PROTEÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL	Controle de fluxo, operar raio-x, desembarque, fiscalização de páteo, inspeção manual.
TOPÓGRAFO	Executar serviços gerais de topografia; Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno; Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível, poligonal e outros; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios; Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro; Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos; Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Auto Cad, Aparelho de navegação por satélite. Estação Total.
ARQUITETO	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas definindo materiais, acabamento e informações. Fiscaliza e executa obras e serviços, desenvolve estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Assessoramento no estudo e estabelecimento de políticas de gestão
ENGENHEIRO CIVIL	Coordenação, supervisão, planejamento, orientação, vistoria, fiscalização e execução de tarefas inerentes às atividades de construção, restauração, reparo, reforma, operação conservação, manutenção das vias públicas; Elaboração de projetos de construção e reforma de prédios municipais, fiscalização e medição de obras públicas, realização de perícias, avaliações e emissões de laudos de obras civis em geral; Planejamento e coordenação de implantação de conjuntos habitacionais e de medidas visando ao desenvolvimento de política habitacional; de Fiscalização e execução de serviços técnicos concernentes aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento; Controle, avaliação e fiscalização dos custos operacionais do setor de obras públicas.
ENGENHEIRO CIVIL COM CONHECIMENTO TÉCNICO EM PROJETOS ELÉTRICOS	Coordenação, supervisão, planejamento, orientação, vistoria, fiscalização e execução de tarefas inerentes às atividades de construção, restauração, reparo, reforma, operação conservação, manutenção das vias públicas; Elaboração de projetos de construção e reforma de prédios municipais, fiscalização e medição de obras públicas, realização de perícias, avaliações e emissões de laudos de obras civis em geral; Planejamento e coordenação de implantação de conjuntos habitacionais e de medidas visando ao desenvolvimento de política habitacional; de Fiscalização e execução de serviços técnicos concernentes aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento; Controle, avaliação e fiscalização dos custos operacionais do setor de obras públicas.

ENGENHEIRO CIVIL COM CONHECIMENTOS TÉCNICOS EM PROJETOS HIDRÁULICOS	Coordenação, supervisão, planejamento, orientação, vistoria, fiscalização e execução de tarefas inerentes às atividades de construção, restauração, reparo, reforma, operação conservação, manutenção das vias públicas; Elaboração de projetos de construção e reforma de prédios municipais, fiscalização e medição de obras públicas, realização de perícias, avaliações e emissões de laudos de obras civis em geral; Planejamento e coordenação de implantação de conjuntos habitacionais e de medidas visando ao desenvolvimento de política habitacional; de Fiscalização e execução de serviços técnicos concernentes aos de sua área de atuação; Fiscalização e execução de serviços técnicos aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento; Controle, avaliação e fiscalização dos custos operacionais do setor de obras públicas.
ENGENHEIRO CIVIL COM CONHECIMENTO TÉCNICO EM PROJETOS ESTRUTURAIS	Coordenação, supervisão, planejamento, orientação, vistoria, fiscalização e execução de tarefas inerentes às atividades de construção, restauração, reparo, reforma, operação conservação, manutenção das vias públicas; Elaboração de projetos de construção e reforma de prédios municipais, fiscalização e medição de obras públicas, realização de perícias, avaliações e emissões de laudos de obras civis em geral; Planejamento e coordenação de implantação de conjuntos habitacionais e de medidas visando ao desenvolvimento de política habitacional; de Fiscalização e execução de serviços técnicos concernentes aos de sua área de atuação; Fiscalização e execução de serviços técnicos aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento; Controle, avaliação e fiscalização dos custos operacionais do setor de obras públicas.
GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	Diagnosticar, elaborar projetos, campanhas educativas e executar atividades de trânsito voltadas à implantação de políticas públicas e a programas socioeducativos que visem à redução de acidentes e promovam a educação e a segurança no trânsito.

**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**ENSINO MÉDIO COMPLETO****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:****1. AGENTE DE PROTEÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL**

Sistema de Aviação Civil; Ameaças contra a Aviação Civil; Organização da Segurança no Aeroporto; Controle de Acesso; Procedimentos de Radiocomunicação; Emergência e Prevenção de Incêndios; Itens proibidos; Equipamentos de Inspeção; Interpretação de Imagens de equipamentos de Raios-X; Identificação de Passageiros; Embarque de passageiros armados; Inspeção e Revista de Passageiros; Inspeção Física de Bagagem de mão; Situações Especiais de inspeção; Reconciliação de passageiros e bagagens; Proteção de Aeronaves; Varredura de Aeronaves; Transporte Aéreo de Valores; Ameaça de Bomba-Processo de Notificação e Procedimentos quanto a Volumes Suspeitos em Área Pública; Inspeção e Proteção de Área Estéril; Noções Básicas de Ações de Contingência. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores).

**2. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL**

Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503 e suas alterações; Resoluções de Trânsito; Crimes de Trânsito e Noções de Primeiros Socorros. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores).

**3. TÉCNICO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS**

Sinalização semafórica: definição, tipos, materiais, arranjo físico. Controladores semafóricos. Plano viário. Contagem volumétrica e classificatória do fluxo através de implantação de laços indutivos. Programação e sincronização remota da rede semafórica. Otimização dos tempos e dos ciclos da rede semafórica. Monitoramento on-line das redes de semáforos, permitindo a detecção automática de falhas e de lâmpadas queimadas. Manutenção preventiva e corretiva da rede semafórica. Tipos de semáforos e lâmpadas utilizadas. Coleta de dados e estatística. ABNT NBR 15889:2010 (Norma Técnica - Focos dos Semáforos). Cálculo dos Tempos Semafóricos. Noções de segurança no trabalho. Equipamentos de proteção. Prevenção

**EDITAIS**

e combate a incêndios. Primeiros socorros no trânsito. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores).

**4. TOPOGRAFO**

Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno; Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível, poligonal e outros; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios; Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro; Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos; Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Auto Cad, Aparelho de navegação por satélite. Estação Total. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores).

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO****LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Coesão textual. Ortografia e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação. Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2009, editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990, respeitando-se, porém, a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto, durante o qual coexistirão a norma atual e a nova norma estabelecida.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:****1. ARQUITETO**

Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo de Dourados; Plano Diretor do Município de Dourados; Lei Federal n.º 10.098/00 e NBR 9050/04. Lei n.º 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano); Lei n.º 898/75 e 1172/76 (Lei de Proteção aos Mananciais). Resolução CONAMA n.º 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação). Resolução CONAMA n.º 001/1986: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental.- Unidades de conservação (Lei n.º 9985/2000). Lei n.º 9.605/1998. Lei de Crimes Ambientais. Lei n.º 3924/1961. Lei das Áreas Tombadas. Decreto-lei n.º 25/1937 (Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional). Zoneamento: zonas e categorias de uso, taxas, coeficientes e recuos. Parcelamento do solo - loteamentos, desmembramentos e desdobros. Meio Ambiente: áreas protegidas, controle da poluição, preservação dos recursos naturais, restauração dos elementos destruídos. Crimes ambientais. Ação civil pública para a proteção ambiental, infrações penais e administrativas contra o meio ambiente; a dinâmica ambiental (relação entre vegetação, geomorfologia, preservação e urbanização) em nível da legislação. Ruídos urbanos, infraestrutura sanitária, lixo urbano. Relações entre as legislações federal, estadual e municipal sobre o mesmo assunto (Estado e Município de Dourados). A legislação como condicionante da estrutura da paisagem urbana; comparações de situações sujeitas a restrições diferentes. Bens públicos: conceito, classificação (uso comum ou do domínio público, uso especial ou do patrimônio administrativo, dominiais ou do patrimônio disponível), administração e uso dos bens municipais (uso comum e uso especial: autorização, permissão e concessão de uso, concessão de direito real de uso e direito de superfície, concessão especial de uso, e cessão de uso), alienação de bens municipais (venda, doação, doação em pagamento, permuta, enfiteuse, investimento, concessão de domínio, legitimação de posse), imprescritibilidade, impenhorabilidade, não oneração, aquisição de bens pelo município (forma e requisitos). Estatuto da Cidade. PLANEJAMENTO: programas para espaços urbanos. Áreas de renovação e de preservação urbana. Estimativa de áreas associadas a programas para equipamentos e espaços públicos em função de projeções e análises de demanda. Estimativa de densidade populacional em função de tipologias de ocupação, formação geomorfológica do sítio, uso do solo, faixa de renda e relação custo-benefício para a cidade. Localização de equipamentos urbanos. Sistema viário: circulação urbana em função do uso e ocupação do solo. Dimensionamento de vias urbanas: características geométricas. Infraestrutura urbana: prioridades, dimensionamento e viabilidade. A dinâmica ambiental: as relações entre clima, vegetação, urbanização, geomorfologia. O controle da erosão, drenagem de águas superficiais, infraestrutura sanitária e técnicas de movimento da terra. Topografia: interpretação do levantamento planialtimétrico e uso adequado de seus dados para planejamento. Implantação de equipamentos públicos, conjuntos habitacionais, loteamentos com relação a: acessos e circulação, clima, topografia, geomorfologia e integração com o entorno. Conhecimentos gráficos para representação dos dados, análises e propostas em nível de planejamento. Direito urbanístico: conceito e objetivos, natureza jurídica das limitações urbanísticas. Competência estatal em assuntos urbanísticos. Competência da União. Normas gerais de urbanismo. Diretrizes para o desenvolvimento urbano. Estatuto da Cidade: instrumentos da política urbana; parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; IPTU progressivo no tempo; desapropriação com pagamento em títulos; usucapião especial

para fins de moradia; direito de superfície; direito de preempção; outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; operações urbanas consorciadas; transferência do direito de construir; estudo de impacto de vizinhança; gestão democrática da cidade. Competência dos Estados Membros e do Distrito Federal (Plano Estadual e normas regionais de urbanismo); competência dos Municípios: Plano Diretor de Ordenamento Urbano. DESAPROPRIAÇÕES: elementos técnicos e dispositivos legais para propositura de uma ação expropriatória. Avaliação de imóveis. HABITAÇÃO POPULAR: urbanização de favelas. Intervenção nas áreas de ocupação em encostas e fundos de vale. Infraestrutura: rede de distribuição de águas, coleta e destinação de esgotos sanitários, coleta de lixo, drenagem, contenção de encostas, circulação de veículos e de pedestres, pavimentação; integração com o entorno; parcelamento do solo; alternativas construtivas e de material; prevenção de riscos: deslizamento, solapamento, alagamento; unidade habitacional: áreas mínimas, composição de unidades. Intervenção em cortiços: conceito de habitação coletiva; propostas de solução; compartimento e espaços comuns. Provisão de habitação: lotes urbanizados; diretrizes de ocupação, de parcelamento e infraestrutura; unidade habitacional; conjuntos habitacionais; Obras: acompanhamento de obras; organização de canteiro e de etapas de trabalho para obras em mutirão; racionalização de processos e elementos construtivos; orientação de mão de obra não especializada; obras de auto-construção. Conhecimentos Básicos de Informática: Auto Cad, Corel, Arcview, Excel, Access. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Licitações Públicas (Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002 com alterações posteriores). Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores).

**2. ENGENHEIRO CIVIL**

Planejamento de obras; Materiais de construção civil; Alvenaria e revestimentos, Mecânica dos solos; Fundações e obras de terra; Topografia; Estradas; Análise estrutural; Estruturas de concreto; Estruturas metálicas e de madeira; Patologia das construções; Instalações hidrosanitárias; Engenharia de segurança; Meio ambiente; Instalações elétricas: Instalações prediais de luz e força, proteção e controle dos circuitos, luminotécnica, instalações para força motriz, circuitos de sinalização, instalações de pára-raios prediais, melhoramento do fator de potência e instalações de capacitores, técnica da execução das instalações elétricas, entrada de energia elétrica nos prédios. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Licitações Públicas (Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002 com alterações posteriores). Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores).

**3. ENGENHEIRO CIVIL (Conhecimentos em PROJETOS ESTRUTURAIS)**

Planejamento de obras; Materiais de construção civil; Alvenaria e revestimentos, Mecânica dos solos; Topografia; Estradas; Patologia das construções; Instalações hidrosanitárias; Instalações elétricas; Fundações rasas, profundas, e capacidade de carga; Obras de terra; Engenharia de segurança; Meio ambiente; Análise estrutural: estática, vínculos, cargas, reações, solicitações, flexões, tensões, cisalhamento, deformações, flambagem; Projeto de estrutura de concreto armado: pilares, elementos lineares à flexão e à força cortante, lajes maciças retangulares, verificações aos estados limites de serviço; Estruturas metálicas e de madeira: propriedades físicas e mecânicas, ligações de peças estruturais, peças tracionadas-emendas, peças comprimidas axialmente-flambagem, vigas, treliças planas. Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Licitações Públicas (Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002 com alterações posteriores). Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores).

**4. ENGENHEIRO CIVIL (Conhecimentos em PROJETOS HIDRÁULICOS)**

Planejamento de obras; Materiais de construção civil; Alvenaria e revestimentos, Mecânica dos solos; Fundações e obras de terra; Topografia; Estradas; Análise estrutural; Estruturas de concreto; Estruturas metálicas e de madeira; Instalações elétricas; Patologia das construções; Engenharia de segurança; Meio ambiente; Instalações hidrosanitárias: projeto, execução, tecnologia dos materiais de instalações hidráulicas e sanitárias, instalações prediais de água, instalações prediais de gás, instalações prediais de esgotos sanitários e de águas pluviais, instalações para portadores de necessidades especiais, combate a Incêndio. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Licitações Públicas (Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002 com alterações posteriores). Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores).

**5. ENGENHEIRO CIVIL (Conhecimentos em PROJETOS ELÉTRICOS)**

Planejamento de obras; Materiais de construção civil; Alvenaria e revestimentos, Mecânica dos solos; Fundações e obras de terra; Topografia; Estradas; Análise estrutural; Estruturas de concreto; Estruturas metálicas e de madeira; Patologia das construções; Instalações hidrosanitárias; Engenharia de segurança; Meio ambiente; Instalações elétricas: Instalações prediais de luz e força, proteção e controle dos circuitos, luminotécnica, instalações para força motriz, circuitos de sinalização, instalações de pára-raios prediais, melhoramento do fator de potência e instalações de capacitores, técnica da execução das instalações elétricas, entrada de energia elétrica nos prédios. Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Licitações Públicas (Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002 com alterações posteriores). Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores).

**6. GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO**

Código brasileiro de trânsito. Programas de prevenção e promoção da saúde no trânsito. Circulação humana. Conceito de trânsito. Ações para um trabalho de educação no trânsito interdisciplinar. Psicopedagogia do trânsito. Teorias da aprendizagem. Ambiente e trânsito. Metodologia de pesquisa no trânsito. Trânsito e comunidade. Os deveres dos órgãos de trânsito e de educação e os programas de

**EDITAIS**

Educação de trânsito no Brasil. A formação de condutores como ferramenta educacional, a educação de trânsito infantil. O Sistema Nacional de Trânsito, com enfoque para a municipalização de trânsito e o desenvolvimento das atividades gestoras. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF). Noções Gerais sobre Atos Administrativos. Noções de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999 e alterações posteriores).

**ANEXO III**

**EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

**1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**

1.1. O Teste de Aptidão Física será realizado em Dourados/MS, em dia, horário a serem divulgados em Edital publicado nos sites [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

1.2. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FADEMS e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

1.2.1. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de laudo médico original específico para tal fim.

1.2.2. O laudo médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

1.2.3. O laudo médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.2.4. Não será aceita a entrega de laudo médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 3.4.3.1 deste edital.

1.2.5. O candidato que deixar de apresentar o laudo médico será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.3. O Teste de Aptidão Física compreenderá a modalidade de corrida, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

a) pista própria para atletismo, em Dourados/MS e em lugar a ser especificado por edital próprio;

b) o candidato deverá realizar o teste de Cooper andando ou correndo partindo do início da sua raia podendo, posteriormente, continuar o teste na raia que melhor lhe convier;

c) ao término do tempo de 12 (doze) minutos, ou 720 (setecentos e vinte segundos), a distância percorrida deverá estar de acordo com a tabela a seguir:

FEMININO		MASCULINO	
Idade	Distância percorrida	Idade	Distância percorrida
Até 25 anos	1.600m	Até 25 anos	2.000m
De 26 a 30 anos	1.500m	De 26 a 30 anos	1.900m
De 31 a 35 anos	1.400m	De 31 a 35 anos	1.800m
De 36 a 40 anos	1.300m	De 36 a 40 anos	1.700m
De 41 a 45 anos	1.200m	De 41 a 45 anos	1.600m
De 46 a 50 anos	1.100m	De 46 a 50 anos	1.500m
51 anos acima	1.000m	51 anos acima	1.300m

Obs.: Não serão admitidas novas tentativas para este exercício.

O candidato deverá comprovar a idade na data da realização do TAF.

1.4. O resultado será expresso em “Apto” ou “Inapto”, e será divulgado em Edital publicado nos sites [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

1.5. Demais informações a respeito do exame de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

**ANEXO IV  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

CARACTERÍSTICAS AVALIADAS
<b>1 - Controle emocional</b>
1.1 - habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;
<b>2 - Ansiedade</b>
2.1 - aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
<b>3 - Impulsividade</b>
3.1 - falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;
<b>4 - Domínio psicomotor</b>
4.1 - habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;
<b>5 - Autoconfiança</b>
5.1 - atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
<b>6 - Resistência à frustração</b>
6.1 - habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

<b>7 - Potencial de desenvolvimento cognitivo</b>
7.1 - grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
<b>8 - Memória auditiva e visual</b>
8.1 - capacidade para memorizar sons e imagens, tomando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
<b>9 - Controle e canalização produtiva da agressividade</b>
9.1 - capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
<b>10 - Disposição para o trabalho</b>
10.1 - capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
<b>11 - Resistência à fadiga psicofísica</b>
11.1 - aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;
<b>12 - Iniciativa</b>
12.1 - capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
<b>13 - Potencial de liderança</b>
13.1 - habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
<b>14 - Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo</b>
14.1 - disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
<b>15 - Relacionamento interpessoal</b>
15.1 - capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
<b>16 - Flexibilidade de conduta</b>
16.1 - capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
<b>17 - Criatividade</b>
17.1 - habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
<b>18 - Fluência verbal</b>
18.1 - facilidade para utilizar as construções lingüísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;
<b>19 - Sinais fóbicos e disrítmicos</b>
19.1 - o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disrítmia cerebral;
<b>20 - Percepção de detalhes</b>
20.1 - capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;
<b>21 - Atenção concentrada</b>
21.1 - capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.
<b>OBS.:</b> As características terão as seguintes Dimensões (Níveis):
a) <b>elevado:</b> muito acima dos níveis medianos;
b) <b>bom:</b> acima dos níveis medianos;
c) <b>adequado:</b> dentro dos níveis medianos;
d) <b>diminuído:</b> abaixo dos níveis medianos;
e) <b>ausente:</b> não apresenta as características elencadas.

**ANEXO V  
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

À Comissão do Concurso Público,

Nome: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo para o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.



**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO/SEMED Nº. 014 de 21 de março de 2012.**

*“Dispõe sobre REMOÇÃO dos servidores do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, para efeito de regularização da vida funcional, as remoções dos servidores do Grupo de Apoio a Gestão Educacional conforme Anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir do ano de 2011, revogando as disposições em contrário.

Dourados/MS, 21 de março de 2012.

**Walteir Luiz Betoni**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO - ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 014/2012SEMED**

Nº.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	PARA	A PARTIR DE
01	Alice Mitie Tomonaga	82881-1	Assistente de Apoio Educacional	SEMED – Núcleo de Estatística e Supervisão Técnica	Biblioteca do SESI 222	01/02/2012
02	Ana Carla Martins Alves	501762-1	Agente de Apoio Institucional	E.M. Januário Pereira de Araújo	E.M. Bernardina Corrêa de Almeida	07/02/2012
03	Ângela Menezes dos Santos	114761922-1	Agente de Apoio Educacional	CEIM Maria de Nazaré	CEIM Maria do Rozário Moreira Sechi	27/03/2012
04	Aparecida de Cássia Ortega Riquelme	114761649-1	Agente de Apoio Educacional	CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes	E.M. Neil Fioravanti	19/03/2012
05	Cilene da Silva Moreira	114761915-1	Auxiliar de Apoio Educacional	CEIM Elena Efigênia Pereira	E.M. Vereadora Albertina Pereira de Matos	13/02/2012
06	Débora dos Santos Gueiros	501892-1	Auxiliar de Apoio Educacional	CEIM Recanto Raízes	E.M. Lóide Bonfim de Andrade	01/03/2012
07	Evani Soares	114761518-1	Assistente de Apoio Institucional	E.M. Armando Campos Belo	E.M. Iria Lucia W. Konzen	01/02/2012
08	Karoline Andrade Souza	114765163-1	Agente de Apoio Educacional	CEIM Vitório Fedrizzi	CEIM Frutos do Amanhã	13/02/2012
09	Lucilene Oliveira de Araújo Paiva	114762578-1	Auxiliar de Apoio Institucional	E.M. Maria Conceição Angélica	E.M. Frei Eucário Schmitt	06/02/2012
10	Márcia Aquino Magalhães	77391-2	Assistente de Apoio Educacional	E.M. Clarice Bastos Rosa	E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara	01/03/2012
11	Márcia da Silva Borges Prates de Abreu	114762129-1	Agente de Apoio Educacional	CEIM Djanira Queiroz Teixeira	E.M. Izabel Muzzi Fioravanti	01/02/2012
12	Márcia Viana de Souza	90476-1	Agente de Apoio Educacional	E.M. Bernardina Corrêa de Almeida	E.M. Maria Conceição Angélica	13/02/2012
13	Maria Rodrigues de Lima da Silva	114760594-1	Agente de Apoio Educacional	E.M. Bernardina Correa de Almeida	CEI/UFGD	12/03/2012
14	Maurício Soares de Magalhães	501872-1	Auxiliar de Apoio Institucional	E.M. Januário Pereira Araújo	CEIM Paulo Gabiatti	01/04/2012
15	Nilma Xavier do Nascimento	114760573-1	Auxiliar de Apoio Educacional	CEIM Prof. Mário Kumagai	CEIM Maria do Rozário Moreira Sechi	13/02/2012
16	Rogério Aparecido Serafim	114760647-1	Auxiliar de Apoio Educacional	Núcleo de Almoçarido e Merenda Escolar	CEIM Prof.ª Djanira Queiroz Teixeira	15/09/2011
17	Valéria Castilho de Andrade Souza	114761944-1	Agente de Apoio Educacional	CEIM Frutos do Amanhã	CEIM Maria do Rozário Moreira Sechi	13/02/2012

**LICITAÇÕES****TERMO DE CANCELAMENTO**

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Governo através da CI n.º 207/2012/SEGOV, fica Cancelado o processo de Dispensa de Licitação n.º 028/2012, bem como todos os procedimentos ali realizados, gerando nenhum efeito

legal.

Dourados/MS, 21 de março de 2012.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2011/DL/PMD**

LOCADOR: Centro Espírita Bezerra de Menezes  
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dourados

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 028/2011.

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste de valores constantes do contrato originário, conforme índice do INPC (IBGE), passando o valor mensal do aluguel a ser R\$ 2.429,44 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O novo valor será praticado a partir de 16 de fevereiro de 2012.

As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Valores correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2012.

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.365.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
1.025 – Implementação e Manutenção da Educação Infantil  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33.90.39.03 – Locação de Imóveis

Fonte: 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2012.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 443/2011/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Aparecido Silva dos Santos

PROCESSO: Pregão Presencial nº 131/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a mudança de Dotação Orçamentária de parte do Contrato, que passa a ser a seguinte:

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.241.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco  
2.035 – Atendimento ao Idoso – PSB  
33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: 395 – Fonte: 29  
Valor: R\$ 4.541,86

08.242.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco

2.036 – Atendimento à Pessoa Com Deficiência - PSB

33.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 1856 – Fonte: 29

Valor: R\$ 1.738,65

8.243.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco

2.045 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PSE

33.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 607 – Fonte: 29

Valor: R\$ 4.649,86

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2012.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 600/2011/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Juarez Moreira da Silva & Cia Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 191/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a mudança de Dotação Orçamentária de parte do Contrato, que passa a ser a seguinte:

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.242.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco  
2.036 – Atendimento à Pessoa Com Deficiência - PSB  
33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: 1856 – Fonte: 29  
Valor: R\$ 553,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2012.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 601/2011/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Salim Artigos Esportivos Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 191/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a mudança de Dotação Orçamentária de parte do Contrato, que passa a ser a seguinte:

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.242.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco  
2.036 – Atendimento à Pessoa Com Deficiência - PSB  
33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: 1856 – Fonte: 29  
Valor: R\$ 566,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2012.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 602/2011/DL/PMD**

CONTRATADA:  
Mallone Artigos Esportivos Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 191/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a mudança de Dotação Orçamentária de parte do Contrato, que passa a ser a seguinte:

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.242.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco  
2.036 – Atendimento à Pessoa Com Deficiência - PSB

**EXTRATOS**

33.90.30 – Material de Consumo  
 Ficha: 1856 – Fonte: 29  
 Valor: R\$ 208,50  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2012.  
 Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 608/2011/DL/PMD**

CONTRATADA:  
 Panificadora Pão Bom Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 185/2011.  
 OBJETO: Faz-se necessário a mudança de Dotação Orçamentária de parte do Contrato, que passa a ser a seguinte:

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco  
 2.033 – Atendimento Integral a Família (sociofamiliar) – PSB.  
 33.90.30 – Material de Consumo  
 Ficha: 361 – Fonte: 29  
 Valor: R\$ 8.198,70  
 08.244.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco  
 2.057 – Apoio aos Programas Redistributivos de Renda - PSB  
 33.90.30 – Material de Consumo  
 Ficha: 419 – Fonte: 29  
 Valor: R\$ 9.959,80  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2012.  
 Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2012/DL/PMD**

CONTRATADA:  
 Comercial T & C Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 189/2011.  
 OBJETO: Faz-se necessário a mudança de Dotação Orçamentária de parte do Contrato, que passa a ser a seguinte:

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.243.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco  
 2.043 – Serviços de CREAMS - PSE  
 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
 Ficha: 505 – Fonte: 80  
 Valor: R\$ 1.778,00  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2012.  
 Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2012/DL/PMD**

CONTRATADA:  
 F.A. Pereira & Cia Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 189/2011.  
 OBJETO: Faz-se necessário a mudança de Dotação Orçamentária de parte do Contrato, que passa a ser a seguinte:

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.243.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco  
 2.043 – Serviços de CREAMS - PSE  
 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
 Ficha: 505 – Fonte: 80  
 Valor: R\$ 801,20  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2012.  
 Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2012/DL/PMD**

CONTRATADA:  
 Reis & Vasconcelos Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 189/2011.  
 OBJETO: Faz-se necessário a mudança de Dotação Orçamentária de parte do Contrato, que passa a ser a seguinte:

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.243.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco  
 2.043 – Serviços de CREAMS - PSE  
 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
 Ficha: 505 – Fonte: 80  
 Valor: R\$ 1.154,00  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2012.  
 Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2012**

1. PARTES  
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE-CAIC  
 CNPJ Nº: 01.335.531/0001-06  
 Responsável Legal: Ademar Cabral de Araujo  
 CPF Nº: 807.291.341-72

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente-CAIC, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental do Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente-CAIC.

3. VALOR: R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 14.630,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1035  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
 Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2012**

1. PARTES  
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA 20 DE DEZEMBRO-CETRAC  
 CNPJ Nº: 08.898.317/0001-07  
 Responsável Legal: Lucimeire de Araújo Martins  
 CPF Nº: 500.874.101-25

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação, Trabalho e Cidadania 20 de Dezembro-CETRAC, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental do Centro de Educação, Trabalho e Cidadania 20 de Dezembro-CETRAC.

3. VALOR: R\$ 16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1036  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
 Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2012**

1. PARTES  
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPÉLLI  
 CNPJ Nº: 01.292.581/0001-45  
 Responsável Legal: Cláudio Danielson de Oliveira  
 CPF Nº: 273.960.021-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capélli, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capélli.

3. VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATOS**

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1037  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2012**

1. PARTES  
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO  
 CNPJ Nº: 26.856.922/0001-99  
 Responsável Legal: Rosemeire Silva de Oliveira Bezerra  
 CPF Nº: 636.557.641-20

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Armando Campos Belo, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Armando Campos Belo.

3. VALOR: R\$ 20.240,00 (vinte mil e duzentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1038  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2012**

1. PARTES  
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CAMPOS MELLO  
 CNPJ Nº: 00.671.551/0001-87  
 Responsável Legal: Anderson Ferreira da Silva  
 CPF Nº: 851.253.691-87

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Arthur Campos Mello, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Arthur Campos Mello.

3. VALOR: R\$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1039  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2012**

1. PARTES  
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURORA PEDROSO DE CAMARGO

CNPJ Nº: 00.671.542/0001-96  
 Responsável Legal: Ângela Cristina Nogueira dos Santos Reiter  
 CPF Nº: 480.726.801-53

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo.

3. VALOR: R\$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1040  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2012**

1. PARTES  
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA  
 CNPJ Nº: 00.671.543/0001-30  
 Responsável Legal: Carlos Alberto Pereira  
 CPF Nº: 662.270.891-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bernardina Corrêa de Almeida, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Bernardina Corrêa de Almeida.

3. VALOR: R\$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 5.170,00 (cinco mil e cento e setenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1041  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2012**

1. PARTES  
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA  
 CNPJ Nº: 26.857.029/0001-88  
 Responsável Legal: Messias Felício dos Santos  
 CPF Nº: 017.687.718-55

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Clarice Bastos Rosa, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Clarice Bastos Rosa.

3. VALOR: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1042  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS  
 CNPJ Nº: 33.120.759/0001-67  
 Responsável Legal: Rogério Braga Caetano  
 CPF Nº: 842.601.651-00

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos.

3. VALOR: R\$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1043  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA-POLO  
 CNPJ Nº: 15.394.562/0001-34  
 Responsável Legal: Moacir da Silva Araujo  
 CPF Nº: 436.732.011-15

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva-Polo, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva-Polo.

3. VALOR: R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1044  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ETALÍVIO PENZO  
 CNPJ Nº: 00.671.562/0001-67  
 Responsável Legal: Rosimar Rosa Vieira  
 CPF Nº: 652.451.131-04

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Etalívio Penzo, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Etalívio Penzo.

3. VALOR: R\$ 24.860,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1045  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA MIYA-POLO  
 CNPJ Nº: 00.671.549/0001-08  
 Responsável Legal: Edina Aparecida Poloni Goes  
 CPF Nº: 882.047.151-53

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Fazenda Miya-Polo, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Fazenda Miya-Polo.

3. VALOR: R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1046  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MEIRELES  
 CNPJ Nº: 01.814.232/0001-46  
 Responsável Legal: Osvaldo Soares da Silva  
 CPF Nº: 101.563.608-02

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Francisco Meireles, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Francisco Meireles.

3. VALOR: R\$ 20.240,00 (vinte mil e duzentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1047  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

**EXTRATOS****MUNICIPAL FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA**

CNPJ Nº: 36.817.401/0001-86  
 Responsável Legal: Izildinha Silva Rodrigues  
 CPF Nº: 562.135.571-72

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja.

3. VALOR: R\$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1048  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

**MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT**

CNPJ Nº: 33.121.294/0001-69  
 Responsável Legal: Nadir Lídia Perez de Souza  
 CPF Nº: 404.981.401-30

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Frei Eucário Schmitt, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Frei Eucário Schmitt.

3. VALOR: R\$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1049  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

**MUNICIPAL GERALDINO NEVES CORRÊA-POLO**

CNPJ Nº: 03.897.125/0001-54  
 Responsável Legal: Lídia de Jesus Bento Moreira  
 CPF Nº: 600.442.921-04

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa-Polo, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa-Polo.

3. VALOR: R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1050  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

**MUNICIPAL INDÍGENA AGUSTINHO**

CNPJ Nº: 07.998.571/0001-06  
 Responsável Legal: Jacenir Freitas Souza  
 CPF Nº: 025.890.931-52

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Indígena Agostinho, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Indígena Agostinho.

3. VALOR: R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1051  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

**MUNICIPAL INDÍGENA ARAPORÃ**

CNPJ Nº: 07.998.576/0001-39  
 Responsável Legal: Andréia Cristina Silva de Jesus  
 CPF Nº: 942.978.271-15

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Indígena Araporã, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Indígena Araporã.

3. VALOR: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1052  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

**MUNICIPAL INDÍGENA LACU'I ROQUE ISNARD**

CNPJ Nº: 13.446.187/0001-01  
 Responsável Legal: Ricardo Arce Isnard  
 CPF Nº: 636.648.951-34

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Indígena Lacu'i Roque Isnard, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Indígena Lacu'i Roque Isnard.

3. VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), transferido em 02 (duas)

**EXTRATOS**

parcelas de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1053  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2012**

## 1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PA'I CHIQUITO – CHIQUITO PEDRO  
 CNPJ Nº: 08.007.545/0001-31  
 Responsável Legal: Cleide da Silva Pedro  
 CPF Nº: 722.064.701-87

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Indígena Pa'i Chiquito – Chiquito Pedro, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Indígena Pa'i Chiquito – Chiquito Pedro.

3. VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1054  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2012**

## 1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL IZABEL MUZZI FIORAVANTI  
 CNPJ Nº: 00.671.555/0001-65  
 Responsável Legal: Edson Eliel Estigarribia Paes e Barros  
 CPF Nº: 436.781.651-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti.

3. VALOR: R\$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 5.170,00 (cinco mil e cento e setenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1055  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2012**

## 1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

MUNICIPAL JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ Nº: 33.175.779/0001-35  
 Responsável Legal: Porfírio Arguelho Riveiro Junior  
 CPF Nº: 542.770.191-53

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Januário Pereira de Araújo, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Januário Pereira de Araújo.

3. VALOR: R\$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1056  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2012**

## 1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MURTINHO  
 CNPJ Nº: 01.104.769/0001-12  
 Responsável Legal: Ethel Eleonora Miguel Fernando Zavariza  
 CPF Nº: 256.480.968-52

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim Murinho, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Joaquim Murinho.

3. VALOR: R\$ 13.640,00 (treze mil e seiscentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1057  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2012**

## 1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO CANUTO ESTOLANO-PEREQUETÉ  
 CNPJ Nº: 08.741.235/0001-46  
 Responsável Legal: Kely Aparecida Lozano de Azambuja  
 CPF Nº: 931.434.351-00

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano-Perequeté, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano-Perequeté.

3. VALOR: R\$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1058  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 036/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO  
 CNPJ Nº: 37.212.941/0001-07  
 Responsável Legal: Ilda Martinez Ortiz da Silva  
 CPF Nº: 827.297.601-30

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo.

3. VALOR: R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1059  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LÓIDE BONFIM ANDRADE  
 CNPJ Nº: 00.670.365/0001-23  
 Responsável Legal: Lindalva Pinheiro de Andrade  
 CPF Nº: 653.895.571-15

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Lóide Bonfim Andrade, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Lóide Bonfim Andrade.

3. VALOR: R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1060  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 038/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA  
 CNPJ Nº: 33.752.346/0001-03  
 Responsável Legal: Izabel Cristina Pereira Dias  
 CPF Nº: 436.598.291-53

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara.

3. VALOR: R\$ 19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1061  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA  
 CNPJ Nº: 24.664.377/0001-03  
 Responsável Legal: Magno Luizito Saraiva Sampaio  
 CPF Nº: 265.828.591-53

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Anchieta, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Padre Anchieta.

3. VALOR: R\$ 13.640,00 (treze mil e seiscentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1062  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 041/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ÁLVARO BRANDÃO  
 CNPJ Nº: 33.752.270/0001-08  
 Responsável Legal: Maria das Graças Mauricio de Lima  
 CPF Nº: 294.529.021-91

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Prefeito Álvaro Brandão.

3. VALOR: R\$ 20.240,00 (vinte mil e duzentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1063  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/2012****1. PARTES**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00

**EXTRATOS**

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES  
CNPJ Nº: 13.425.518/0001-19  
Responsável Legal: Maria Conceição Brum Magalhães  
CPF Nº: 020.867.311-32

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Luiz Antônio Alvares Gonçalves, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Prefeito Luiz Antônio Alvares Gonçalves.

3. VALOR: R\$ 13.640,00 (treze mil e seiscentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 792

Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1064

6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2012**

1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO RUY GOMES

CNPJ Nº: 24.664.278/0001-21

Responsável Legal: Idissuí Mendes Rocha

CPF Nº: 562.091.851-34

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Ruy Gomes, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Prefeito Ruy Gomes.

3. VALOR: R\$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 5.170,00 (cinco mil e cento e setenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 792

Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1065

6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 044/2012**

1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA CÂNDIDA DE MELO

CNPJ Nº: 15.469.141/0001-25

Responsável Legal: Deniz Gimenes da Silva Reis

CPF Nº: 853.729.511-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Antônia Cândida de Melo, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Antônia Cândida de Melo.

3. VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 792

Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1066

6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2012**

1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS

CNPJ Nº: 00.671.547/0001-19

Responsável Legal: Marinêz Felizardo Bartolomeu

CPF Nº: 596.377.731-34

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Clori Benedetti de Freitas, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Clori Benedetti de Freitas.

3. VALOR: R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 792

Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1067

6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 046/2012**

1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS

CNPJ Nº: 03.271.849/0001-98

Responsável Legal: Michele Terezinha Zardo de Araujo

CPF Nº: 005.700.319-07

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Efantina de Quadros.

3. VALOR: R\$ 19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 792

Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1068

6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2012**

1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL

CNPJ Nº: 24.644.437/0001-26



**EXTRATOS**

Responsável Legal: Izabel Moreno Brites  
CPF Nº: 511.534.081-04

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Elza Farias Kintschev Real, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Elza Farias Kintschev Real.

3. VALOR: R\$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais).

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 792

Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1069

6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/2012**

## 1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÍRIA LÚCIA WILHELM KONZEN

CNPJ Nº: 09.911.897/0001-80

Responsável Legal: João Menezes Paes

CPF Nº: 408.344.500-97

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Íria Lúcia Wilhelm Konzen, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Íria Lúcia Wilhelm Konzen.

3. VALOR: R\$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 5.830,00 (cinco mil e oitocentos e trinta reais).

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 792

Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1071

6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 049/2012**

## 1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA

CNPJ Nº: 09.676.170/0001-65

Responsável Legal: Jucirey Simões Ferreira Melo

CPF Nº: 592.417.051-91

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Maria da Conceição Angélica, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Maria da Conceição Angélica.

3. VALOR: R\$ 13.640,00 (treze mil e seiscentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais).

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 792

Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1072

6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 050/2012**

## 1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 24.664.682/0001-03

Responsável Legal: Debora da Silva Pereira

CPF Nº: 947.912.281-20

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Manoel Santiago de Oliveira, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professor Manoel Santiago de Oliveira.

3. VALOR: R\$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 5.830,00 (cinco mil e oitocentos e trinta reais).

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 792

Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1073

6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 051/2012**

## 1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES CÂMARA

CNPJ Nº: 00.687.055/0001-11

Responsável Legal: Katia Silene do Nascimento

CPF Nº: 844.185.671-00

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Sócrates Câmara, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Sócrates Câmara.

3. VALOR: R\$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais).

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 792

Fonte – 1

5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1074

6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 052/2012**

## 1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL TENGATUI MARANGATU-POLO

CNPJ Nº: 01.863.447/0001-57

Responsável Legal: Elizabete Valério

CPF Nº: 389.966.691-72

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Tengatui Marangatu-Polo, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Tengatui Marangatu-Polo.

3. VALOR: R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 14.630,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta reais).

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATOS**

12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1075  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 053/2012**

1. PARTES  
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni  
 CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA ALBERTINA PEREIRA DE MATOS  
 CNPJ Nº: 33.175.191/0001-81  
 Responsável Legal: Carlos Wagner Rezende Magalhães Brasil  
 CPF Nº: 554.231.671-91

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos.

3. VALOR: R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1076  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 054/2012**

1. PARTES  
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WEIMAR GONÇALVES TORRES  
 CNPJ Nº: 00.671.558/0001-07  
 Responsável Legal: Luciana de Souza  
 CPF Nº: 001.908.901-50

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres, para atender as despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres.

3. VALOR: R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais), transferido em 02 (duas) parcelas de R\$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade  
 2.064 – Manutenção e encargos do Ensino Fundamental  
 33.50.41.01 – Convênios  
 Ficha – 792  
 Fonte – 1  
 5. NOTA DE EMPENHO Nº: 1078  
 6. VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012  
 Dourados-MS, 23 de março de 2012.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2012/DL/PMD**

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Rausineir Lauristone Motta - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 213/2011.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01. – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.104. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na 2064. – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
 33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 33.90.39.08. – Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 22 de Março de 2012.  
 Secretaria Municipal de Administração.

**BALANCETES / DEMONSTRATIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E**  
**VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA AREA - FUNDEB - LEI 9.424/96**

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


Conforme Instrução Normativa Nº 01/95 - TC/MS

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRE	ATÉ
	jan/fev	1º BIMESTRE/2012
<b>RECEITA</b>	<b>11.562.530,46</b>	<b>11.562.530,46</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.562.530,46</b>	<b>11.562.530,46</b>
Receita Patrimonial	35.554,15	35.554,15
Receita de Valores Mobiliários	35.554,15	35.554,15
Transferências Correntes	11.526.976,31	11.526.976,31
Transferências - EC Nº. 53	11.526.976,31	11.526.976,31
Outras Receitas Correntes	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>11.562.530,46</b>	<b>11.562.530,46</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>8.756.154,10</b>	<b>8.756.154,10</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>7.592.128,26</b>	<b>7.592.128,26</b>
Outros benefícios previdenciários	-	-
Salário Família	1.520,25	1.520,25
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.733.589,34	5.733.589,34
Obrigações patronais	899.224,55	899.224,55
Ressarcimento despesas pessoal requisitado	252.408,24	252.408,24
Material de consumo	-	-

**BALANCETES / DEMONSTRATIVOS**

Premiações culturais, art., cient., desp. Outras	-	-
Outros serviços de terceiros - pessoa física	-	-
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	704.892,61	704.892,61
Contratação por Tempo Determinado	493,27	493,27
Equipamentos e material permanente	1.044.500,00	1.044.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.164.025,84</b>	<b>1.164.025,84</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.164.025,84</b>	<b>1.164.025,84</b>
Obras e Instalações	119.525,84	119.525,84
Equipamentos e Material Permanente	1.044.500,00	1.044.500,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>8.756.154,10</b>	<b>8.756.154,10</b>

Dourados (MS), 22 de Março de 2012

  
**Antonio Carlos Quequebato**  
 CPF 572.705.971-20  
 Cont. CRC/MS 007778/O-6

  
**Walteir Luiz Betoni**  
 Secretário Municipal de Educação

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2011/CMD**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; F.A. VASUM-ME CNPJ N.º 11.103.343/0001-06.

OBJETO: Prorroga a vigência e aplica correção monetária ao contrato 020/2011/CMD.

VALOR: R\$ 67.620,00 (sessenta e setes mil, seiscentos e vinte reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais iguais de R\$ 16.905,00 (dezesseis mil novecentos e cinco

reais), pagos até o vencimento do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/03/2012 a 18/07/2012

DATA ASSINATURA ADITIVO: 16 de março de 2012

DOTAÇÃO: 01.031.0001.1.002 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LICITAÇÃO: Convite n.º 0016/2011.

ORDENADORA DESPESA: Idenor Machado

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INC. II, LEI 8.666/93.

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA N.º 028, de 16 de fevereiro de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conf. Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, a partir de 01 de março de 2012, aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Lotação
Maria Aparecida de Souza dos Santos	03/2001/11-03/01/2012	Quadro Administrativo
Eliane Ferreira Moreira	24/02/2011-24/02/2012	Gab. Ver. Délia Godoy Razuk
Linda Darlé Pacheco Valente	24/02/2011-24/02/2012	Gab. Ver. Délia Godoy Razuk
Rubens de Lima Júnior	24/02/2011-24/02/2012	Gab. Ver. Délia Godoy Razuk
Arlindo Aparecido Maurício	01/03/2011-01/03/2012	Gab. Ver. Délia Godoy Razuk
Severino de Lima Silva	01/03/2011-01/03/2012	Gab. Ver. Délia Godoy Razuk
Carolina Dias de Oliveira	01/03/2011-01/03/2012	Gab. Ver. Gino José Ferreira
Mario Francisco de Brito	01/03/2011-01/03/2012	Gab. Ver. Pedro Alves de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Republica-se por incorreção.

**PORTARIA N.º 057, de 22 de março de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar AMILTON SALINA do cargo de Diretor de Departamento (DAS-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, em 22 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 058, de 22 de março de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Conceder 8 (oito) dias licença para o servidor EDER AMARAL SOBRINHO, nos termos do artigo 168, IV, b, da Lei Complementar n.º 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a partir de 19 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**OUTROS ATOS****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

GUILHERME DA SILVA MINHOS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – “LS” N.º 054/2012, para atividade de Piscicultura de Engorda Comercial no Sistema Semi-Intensivo, com validade de 03 anos a partir de 14 de março de 2012, localizada na Fazenda Nazaré VIII – Município de Dourados (MS),

JOSE CARLOS MENDES TORRES, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – “LS” N.º 049/2012, para atividade de Piscicultura de Engorda Comercial no Sistema Semi-Intensivo sem Pesque Pague, com validade de 03 anos a partir de 13 de março de 2012, localizada na Parte do Lote N.º 07 da Quadra N.º 38-Linha do Iguassu – Município de Dourados (MS),

NASCIMENTO & ZAMPIERION LTDA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Atividade Odontológica, localizada na Rua João Candido Câmara, n.º. 681 – Andar 01, sala 01,03,04 e 05, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RODRIGO LUIGI MARTINO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – “LS” N.º 041/2012, para atividade de Piscicultura de Engorda Comercial no Sistema Semi-Intensivo sem Pesque Pague, com validade de 03 anos a partir de 13 de março de 2012, localizada no Sítio Nossa Senhora de Fátima-Linha do Iguassu – Município de Dourados (MS),